

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 366/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-120/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-120/2013, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago Pacheco, que institui a Semana Municipal do Consumidor no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica-se pela necessidade de sistematizar de forma legal e divulgar as atividades que já vem sendo desenvolvidas em função dos direitos do consumidor, além de esclarecer a comunidade a cerca de seus direitos, qualificar as relações comerciais no município e fomentar a denúncia dos casos de descumprimento das determinações do Código de Defesa do Consumidor.

O Dia Mundial dos Direitos do Consumidor foi comemorado, pela primeira vez, em 15 de março de 1983. Essa data foi escolhida em razão do famoso discurso feito, em 15 de março de 1962, pelo então presidente dos EUA, John Kennedy. Em seu discurso, Kennedy salientou que todo consumidor tem direito, essencialmente, à segurança, à informação, à escolha e de ser ouvido. Isto provocou debates em vários países e estudos sobre a matéria, sendo, por isso, considerado um marco na defesa dos direitos dos consumidores.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira manifestação jurídica dos direitos do consumidor. A nível Federal temos a Lei 8078 de 1990 - o código de defesa do consumidor e o Decreto Federal 2181 de 20/03/97. A nível de Estado, o Rio Grande do Sul editou a Lei 10.913 de 03/01/1997.

O Projeto que ora apresentamos e para o qual solicitamos o apoio de todos os nobres pares do legislativo visa auxiliar e divulgar o trabalho desenvolvido pelo PROCON e proporcionar maior integração entre os órgãos e instituições encarregados em garantir o cumprimento do disposto no Código de Defesa do Consumidor dos Poderes Constituídos e da comunidade. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-120/2013.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

Marquinho Clementino
Membro